

2º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS COMPONENTES DO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

O Processo de Atribuição dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional ocorrerá aos candidatos à contratação e docentes contratados classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital de 12/08/2024 e suas retificações (FGV).

A Atribuição das Aulas ocorrerá no dia 07/02/2025, 14h na Diretoria de Ensino – Região Santos, situada na Avenida Senador Feijó, 54, Centro, Santos/SP, conforme segue:

- I. Chamada para Licenciados ou Graduados no Eixo Tecnológico em que realizou a prova pela FGV:

O Saldo estará disponível em tempo real no link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zhj3Wq0Yx5dtdAC4u1wUMbuP4MIY8sIX/edit?usp=sharing&ouid=116732382687324207853&rtpof=true&sd=true>

Os candidatos à contratação classificados pelo Edital de 12/08/2024 e suas retificações (FGV), somente poderão participar da atribuição de componentes curriculares diversos a do Itinerário de Formação Técnica Profissional, a partir da atribuição durante o ano letivo, ficando vedada a participação no processo inicial aos candidatos com inscrição somente nos termos deste edital (FGV).

A Atribuição respeitará a classificação dos candidatos dentro da respectiva Diretoria de Ensino e Eixo Tecnológico apontados no momento da inscrição. A Atribuição dos componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional será realizada de acordo com a formação acadêmica do candidato, respeitando as relações estabelecidas na Tabela I e Tabela II da Resolução 82 de 31-10-2024.

Todos os candidatos deverão levar a documentação original pertinente as formações acadêmicas no momento da atribuição, bem como documento pessoal, como segue:

- 1- **RG e CPF**
- 2- **DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, AMBOS ORIGINAIS E OBRIGATÓRIOS**
- 3- **ESTUDANTES CONFORME ITEM B DA INDICAÇÃO CEE 213/2021, DESDE QUE APRESENTE 160 (CENTO E SESENTA) HORAS DE ESTUDO DA DISCIPLINA A SER ATRIBUÍDA E IDENTIFICADA PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO**

- 4- **OS ESTUDANTES DEVERÃO COMPROVAR NO MOMENTO DE CADA ATRIBUIÇÃO DE AULAS A MATRÍCULA PARA O RESPECTIVO CURSO, BEM COMO, A EFETIVA FREQUÊNCIA NO SEMESTRE CORRESPONDENTE AO ANO VIGENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ATESTADO E/OU DECLARAÇÃO) E HISTÓRICO ESCOLAR EXPEDIDOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE ESTIVER FORNECENDO O CURSO.**

Milena Azenha Defavari Duarte
Dirigente Regional de Ensino

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas
Comissão Educação Técnica Profissional